



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1062/2009

Em 24 de março de 2009.

Registrado às fls. 1062 do livro de
Registro de Leis nº 12
Em 25 de março de 09
Amcals

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para solucionar os problemas das pessoas carentes relacionadas abaixo:

Eliane dos Santos Oliveira, residente a rua José Joaquim do Nascimento, uma ajuda financeira, conforme Parecer Social no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Edson dos Santos Oliveira, residente na Vila CONPEL, neste município, uma ajuda financeira para custear despesas com aluguel da minha residência, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Marinalva Caetano Santos, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Jose Carlos Nunes da Silva, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Lucicleide Alves Gonzaga, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

Neilton Costa Marinho, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Camila Sotero dos Santos, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel dta minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Gerlane Araújo Melo, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Josenaldo Gomes da Silva, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Aroldo Porto dos Santos, residente neste município, requer uma ajuda financeira no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para pagamento de aluguel da minha residência, conforme documentação anexada em Projeto de Lei.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com pessoas carentes deste Município, conforme Parecer da Assistente Social, atestado de pobreza.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2040 - Doação a Pessoa Carente..... R\$ 640,00

Registrado às fls. 10 do livro de
Registro de leis nº 12
Em, 25 de março de 09
Amcads



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,
EM 24 DE MARÇO DE 2009.



ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 10vada do livro de
Registro de leis nº 12
Em 25 de março de 09
Amcds